



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 001/2001-
DE 02 DE MARÇO DE 2001

Cria quadro de pessoal comissionados
da Câmara Municipal de
Paripiranga, e acrescenta anexo e dá
outras providências .

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais....
Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º A estrutura dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo passa ter a seguinte composição:

I – ASSESSORIA DE GABINETE

II- COORDENADORIA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Para fins Lei, ficam integrando a nova estrutura:

- a) 02 (dois) Cargos em Comissão, de Assessor(a) de Gabinete, símbolo CCL-01;
- b) 03 (três) Cargos em Comissão, de Coordenados de Serviço de Segurança, símbolo CCL-02;
- c) 05 (cinco) Cargos em Comissão, de Coordenador de Serviço de Apoio, símbolo CCL-03.

Artigo 3º A Assessoria de Gabinete, ficará incumbida de prestar assessoramento direto à Mesa Diretora, nos trabalhos de acompanhamento e controle dos expedientes recebidos emitidos.

Artigo 4º - Aos Coordenadores de Serviços de Segurança, incumbirá a tarefa de valer a integridade física do patrimônio do Poder Legislativo.

Artigo 5º -Aos Coordenadores de Serviços de apoio, incumbirá os serviços gerais de limpeza, cozinha e motorista

Artigo 6º- Os Cargos em Comissão de que trata estes artigos, terão os valores dos vencimentos fixados no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único – A título de dedicação exclusiva, poderá ser concedida gratificações até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento.

Artigo 7º -As despesas correrão por conta do elemento 3190.11.00.

Artigo 8º -Serão de livre nomeação do Presidente da Câmara os titulares dos Cargos em comissão, criados por esta Lei.

Parágrafo Único- Além dos cargos em Comissão criados por esta Lei, ficam mantidos os atuais, ou seja, efetivos da Câmara.

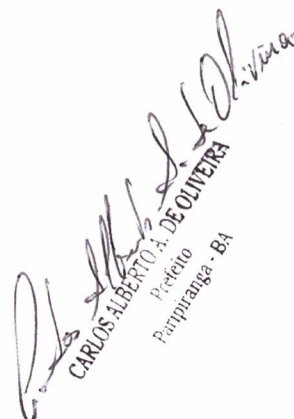
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente as Resoluções que tratavam da matéria.

Gabinete da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, em 15 de fevereiro de 2001

MARIA HELENA DE CARVALHO ANDRADE
PRESIDENTE.

MARCO ANTONIO MENEZES CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO.

JERÔNIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO
SEGUNDO SECRETÁRIO.

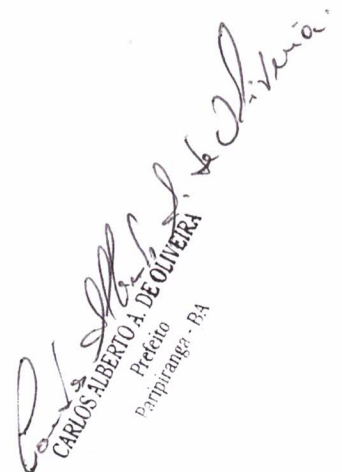

CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE	02	CCL-01	R\$ 360,00
COORDENADOR DE SEREVIÇO DE SEGURANÇA	03	CCL-02	R\$ 200,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO	05	CCL-03	R\$ 180,00


CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - PA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Fará em Plenário.